



Diário Oficial do MUNICÍPIO

ANO 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO-BA

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

DECRETO Nº 196, DE 15 DE ABRIL DE 2025



LEI Nº 12.527/2011 - LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO

A Lei nº 12.527/2011 regulamenta o direito constitucional de acesso às informações públicas. Essa norma entrou em vigor em 16 de maio de 2012 e criou mecanismos que possibilitam, a qualquer pessoa, física ou jurídica, sem necessidade de apresentar motivo, o recebimento de informações públicas dos órgãos e entidades.

A Lei vale para os três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, inclusive aos Tribunais de Conta e Ministério Público. Entidades privadas sem fins lucrativos também são obrigadas a dar publicidade a informações referentes ao recebimento e à destinação dos recursos públicos por elas recebidos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA

Gestor (a): Marcos Andrei Souza Gonçalves Da Silva
Sec. de Governo:
Editor: Ass. de Comunicação PM Juazeiro- BA

Leia o Diário Oficial do
Município na Internet
ACESSE
www.indap.org.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO-BA - Praça Barão do Rio Branco, nº 01 - Centro, Juazeiro – Bahia



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
<https://indap.org.br/>

Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Versão: 2025 - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





MUNICÍPIO DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA
DECRETO Nº 196/2025

Nomeia os membros titulares e suplentes da representação governamental no Conselho Municipal de Turismo – COMTUR para o mandato do biênio 2025/2027, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, consoante dispõe o art. 61, incisos II, V, X, XX e XVIII, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o previsto na Lei Municipal nº 1.779, de 22 de dezembro de 2003, alterada pela Lei Municipal nº 2.578, de 15 de dezembro de 2015, de criação do Conselho Municipal de Turismo – CTM;

CONSIDERANDO as alterações introduzidas pela Lei Complementar Municipal nº 079, de 30 de dezembro de 2024, alterada pela Lei Complementar Municipal nº 080, e 13 de março de 2025, que reestruturou a Administração Direta e Indireta do Município, alterando a nomenclatura de secretarias e outros órgãos,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados os seguintes membros para compor o Conselho Municipal de Turismo – COMTUR, para o mandato correspondente ao biênio 2025/2027:

I - REPRESENTAÇÃO GOVERNAMENTAL:

a) Agência de Desenvolvimento Econômico, Emprego e Renda:

Titular: Walterson Gomes Ramos;

Suplente: Risete Dias Lima Aguiar.

b) Secretaria Cultura, Esporte e Turismo:

Titular: Jomar Benvindo dos Santos;

Suplente: Gutencleia Lopes Dias.

c) Secretaria de Desenvolvimento Social, Diversidade, Igualdade Racial e Combate à

Fome:

Titular: Maria Elizabeth Ferreira e Santana Magalhães;

Suplente: Josewilson Batista de Souza.

d) Secretaria de Habitação e Ordem Pública:

Titular: Yndira Vargas Gondim Vianna;

Suplente: Francisco Ribeiro Alves.

e) Agência de Desenvolvimento Rural – ADR:

Titular: Ailton Batista da Costa;

Suplente: Priscila Cathlen Alves Sá.

f) Secretaria de Obras Estruturantes:



**MUNICÍPIO DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA**

Titular: Larissa Kelly de Almeida Moura;

Suplente: Thaina da Conceição Almeida.

g) Poder Legislativo Municipal

Titular: Vacante;

Suplente: Vacante.

Art. 2º. O mandato a que se refere o *caput* do art. 1º deste Decreto é não remunerado e seu exercício constitui *munus publicum*.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO, ESTADO DA BAHIA, em 15 de abril de 2025.

MARCOS ANDREI SOUZA GONÇALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

CARLOS EDUARDO SILVA LOPES
Procurador-Geral do Município

